

SOLICITAÇÃO DE ADVOGADOS

# Defesa de Aécio pede contato com irmã

Andrea Neves cumpre prisão domiciliar conforme decisão da Primeira Turma do Supremo

A defesa do senador afastado Aécio Neves (PSDB-MG) pediu ao Supremo Tribunal Federal (STF) que o tucano possa manter contato com sua irmã, Andrea Neves, que está cumprindo prisão domiciliar conforme decisão da Primeira Turma da Corte. O caso é de relatoria do ministro Marco Au-

relío Mello. O procurador-geral da República, Rodrigo Janot, pediu, em denúncia oferecida ao STF, que seja aplicada uma multa de R\$ 6 milhões ao senador afastado e sua irmã por danos morais e materiais. Na denúncia, Aécio e Andrea são acusados de corrupção passiva. O tucano também foi denunciado por obstru-

ção de Justiça. Segundo Janot, Aécio usou o cargo de senador para solicitar "recebimento de vantagem indevida de R\$ 2 milhões" e que o empresário Joesley Batista, dono da JBS, teria um "histórico de pagamento de vantagens indevidas" ao tucano. Aécio nega as acusações. "A proibição de irmãos se

comunicarem, especialmente no atual estágio do feito - já foi oferecida denúncia, inexistindo qualquer risco às investigações -, além de não se mostrar mais necessária, termina por violar direito natural do contato familiar, implicando em ofensa à própria dignidade da pessoa humana, princípio matriz da Constituição Federal", alega a

defesa do tucano. De acordo com os advogados de Aécio, o senador afastado e sua irmã "objetivam, apenas, compartilhar laços familiares, de forma que proibir qualquer contato entre eles é desumano". Ao afastar Aécio Neves (PSDB-MG) da função parlamentar ou "de qualquer outra função pública" no mês pas-

sado, o ministro Edson Fachin, do Supremo Tribunal Federal (STF), impôs outras duas medidas cautelares ao tucano: a proibição de contatar qualquer outro investigado - incluindo Andrea Neves - ou réu no conjunto de fatos revelados na delação da JBS; e a proibição de se ausentar do país, devendo entregar seu passaporte.

ORÇAMENTO

## PF tem R\$ 57 milhões para realizar emissão de passaportes

A decisão da Polícia Federal de suspender a emissão de passaportes por insuficiência de recursos surpreendeu outras alas do governo. Principalmente porque, segundo dados da execução orçamentária, o órgão só empenhou R\$ 88 milhões de um total disponível de R\$ 145 milhões reservados para esse fim. Haveria, portanto, uma sobra de R\$ 57 milhões para seguir com a emissão de passaportes.

O empenho corresponde ao compromisso de recursos orçamentários para comprar um produto ou serviço específicos. É uma primeira etapa do gasto público, que se transforma em pagamento depois que o produto ou serviço são entregues. "Não haveria necessidade de interromper a emissão de passaportes", afirmou uma fonte. Ela disse não saber por que a PF tomou essa decisão.

Originalmente, a Polícia Federal dispunha de R\$ 120 milhões no Orçamento de 2017 para emitir passaportes. A lei permite que esse valor seja expan-

dido pelo próprio governo em até 20% - o que já foi feito, a despeito do rigoroso ajuste fiscal por que passa o governo federal. Os cerca de R\$ 145 milhões disponíveis para a emissão de passaportes estão com seu uso liberado, não tendo sido alvo de contingenciamento (bloqueio), como ocorreu com outros itens do orçamento.

Segundo fontes, o orçamento da Polícia Federal tem sido preservado dentro do possível, num contexto em que todos os órgãos são alvo de cortes orçamentários. "Contingenciamento não é exclusividade da Polícia Federal", disse a fonte.

Para ir além dos R\$ 145 milhões para os passaportes, é preciso autorização do Congresso Nacional. A suplementação de R\$ 102,4 milhões anunciada pelo Ministério do Planejamento elevará a dotação para R\$ 247,4 milhões, o que é o maior volume já destinado a esse serviço. Nos últimos cinco anos, a maior despesa com emissão de passaportes foi registrada em 2016 e corresponde a R\$ 212 milhões.

RIO DE JANEIRO/RJ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente edital e para ciência do interessado(s) que está (ão) em local incerto e não sabido, fica(m) notificado(s), de que estamos autorizados, na forma da lei decreto lei nº 70 de 21/11/66, lei 8.004/90 e regulamentação complementar a promover a execução extrajudicial da(s) hipoteca(s) do(s) imóvel(is) discriminado(s) abaixo. Fica(m) o(s) interessado(s) ciente(s) e intimado(s) de que terá(ão) 20 (vinte) dias contados a partir de 28 de Junho de 2017 para purgar(em) o débito e evitar(em) o prosseguimento da execução extrajudicial. Informações sobre a execução e formas de quitação poderão ser obtidas em Brasília-DF, na N&N ASSESSORIA - SCS QD 2, BL. B, ED. PALACIO DO COMERCIO, 2º ANDAR, SL 201 A 206 - Bairro ASA SUL - telefone: 061-3962-4545 opção 6 ou 061-3224-8916 e e-mail: sup\_poupex@nnassessoria.com.br ou POUPEX - SMU - Av. Duque de Caxias S/N Parte A - Térreo - Brasília/DF, telefone: 061-3314-7705. Credor: Associação de Poupança e Empréstimo - POUPEX Contrato: 01.01.06.06.01630.0-5 - Mutuário: LUIZ AUGUSTO LIMA VIEIRA DA ROCHA. CI nº 272.921 MM, CPF nº 347.482.027-34 e sua esposa LIDIA SANTOS BORGES DA ROCHA, do lar, CI nº 400.074 MM, CPF nº 295.820.327-15, brasileiros, militares, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em 06/03/1986, residentes e domiciliados na Rua Martins Pena, nº 69, Bl. L, aptº 403, Rio de Janeiro-RJ. Imóvel: Rua Botucatu nº 515, Apt. 102, Edifício Geno, Bairro Grajaú, Rio de Janeiro/RJ.

Brasília/DF, 27 de Junho de 2017. BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB Agente Fiduciário

N&N Assessoria e Consultoria Empresarial S/C Publicações: 28/06, 29/06 e 30/06/2017

PRIMES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ 05.468.743/0001-04

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. Ficam os senhores acionistas da PRIMES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará na sede da Companhia, na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Coronel Moreira Cezar 229, sala 1213, Icarai, no dia 05 julho de 2017, às 11:00 horas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I- Ratificar as deliberações da AGO/AGE realizada no dia 24 de maio de 2017 em virtude de exigência formulada pela JUCERJA; Observação: Com vistas a orientar os senhores acionistas sobre o procedimento para participação nas Assembleias, destacamos que o acionista deverá encaminhar à companhia o competente comprovante de titularidade das ações por ele detidas em até 05 dias antes da data da realização da respectiva Assembleia. O Acionista deverá, ainda, comparecer à Assembleia munido do documento hábil de identificação (RG, RNE, CNH ou carteira de classe profissional oficialmente reconhecida). A inobservância dessas orientações impedirá o exercício do direito de voto. O Acionista, pessoa física ou jurídica, nacional ou estrangeiro, que não puder comparecer e mesmo assim desejar participar da Assembleia, deverá constituir procurador com poderes para representá-lo. Como previsto na Lei das S.A. (Lei nº 6.404/1976, parágrafo 1º do art. 126), o procurador deverá ser Acionista da Companhia, advogado, administrador da Companhia. O procurador deverá ter sido constituído há menos de um ano da data da Assembleia Geral. Também se exigirá do procurador a apresentação de documento hábil de identificação. PAULO ROBERTO ERTHAL HERMANO - Diretor Superintendente.

SOENERGY - SISTEMAS INTERNACIONAIS DE ENERGIA S.A.

CNPJ/MF nº 03.818.451/0001-29 - NIRE 33.300.321217

Edital de Convocação da Ago - Ficam os acionistas da SOENERGY - Sistemas Internacionais de Energia S/A. convocados para se reunir no dia 7/7/2017, às 10h, na Avenida José da Silva de Azevedo Neto, nº 200, bloco 09, loja 201, CEP 22.775-056, Barra da Tijuca, RJ/RJ para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (a) aprovação das demonstrações financeiras, do relatório de administração e das contas da diretoria, relativos ao exercício social findo em 31/12/2016; e (b) aprovação da proposta da administração para destinação do resultado apurado no exercício social findo em 31/12/2016. RJ, 28/06/2016 - Carlos Alberto Rosero Riascos (CA).

REC Saphyr Cosmopolitano Empreendimentos S.A.

CNPJ/MF nº 19.322.613/0001-73 - NIRE nº 33.300.321217

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de Maio de 2017 Data, Hora e Local: Aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio de 2017, às 9h00min, na sede social da Companhia, localizada na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Rua da Quitanda, nº 86, sala 401, parte, Centro, CEP 20091-005. Presença: Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas. Convocação: Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas, conforme disposto no artigo 124, §4º da Lei nº 6.404/76. Mesa: Presidente: Felipe Rodrigues Gaia de Camargo; Secretário: Bruno Sampaio Greve. Ordem do Dia: Deliberar sobre: (I) a aprovação da absorção dos prejuízos acumulados apurados nos exercícios sociais anteriores, por meio da redução do capital social da Companhia; e ato contínuo; (II) a aprovação da redução do capital social da Companhia por ter sido considerado excessivo às atividades desenvolvidas pela Companhia. Deliberações: Os acionistas presentes deliberaram, por unanimidade de votos: (I) Aprovar a redução do capital social da Companhia, nos termos dos artigos 12 e 173 da Lei nº 6.404/76, mediante a absorção do saldo do prejuízo acumulados no montante de R\$16.785.949,00 (dezesseis milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, novecentos e quarenta e nove reais), conforme o Balanço Patrimonial levantado em 31 de dezembro de 2016 (Anexo II). Portanto, o capital social da Companhia passa de R\$92.477.997,00 (noventa e dois milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, novecentos e noventa e sete reais), dividido em 92.477.997 (noventa e dois milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, novecentos e noventa e sete) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, para R\$75.692.048,00 (setenta e cinco milhões, seiscentos e noventa e dois mil, quatrocentos e oito reais), dividido em 75.692.048 (setenta e cinco milhões, seiscentos e noventa e dois mil e quatrocentos e oito) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, mediante o cancelamento de 16.785.949 (dezesseis milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, novecentos e quarenta e nove reais), sendo 15.946.652 (quinze milhões, novecentos e quarenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e duas) ações canceladas de propriedade da acionista HSI IV - Fundo de Investimento em Participações e 839.297 (oitocentas e trinta e nove mil, duzentas e noventa e sete) ações canceladas de propriedade da acionista G5 Próton - Fundo de Investimento em Participações, proporcionalmente às suas respectivas participações no capital social da Companhia. (II) Em ato contínuo, aprovar a redução do capital social da Companhia, nos termos dos Artigos 12 e 173 da Lei nº 6.404/76, combinados com o Artigo 1.082, inciso II, da Lei 10.406/02, o qual foi julgado excessivo em relação ao objeto da companhia pela totalidade dos acionistas presentes nesta assembleia. Portanto, o capital social da Companhia passa de R\$75.692.048,00 (setenta e cinco milhões, seiscentos e noventa e dois mil, quatrocentos e oito reais), dividido em 75.692.048 (setenta e cinco milhões, seiscentos e noventa e dois mil e quatrocentos e oito) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, para R\$65.629.317,00 (sessenta e cinco milhões, seiscentos e vinte e nove mil, trezentas e dezessete) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, mediante o cancelamento de 10.062.731 (dez milhões, sessenta e dois mil, setecentas e trinta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, no valor correspondente a R\$10.062.731,00 (dez milhões, sessenta e dois mil, setecentos e trinta e um reais), sendo 9.559.594 (nove milhões, quinhentas e cinquenta e nove mil, quinhentas e noventa e quatro) ações canceladas de propriedade da acionista HSI IV - Fundo de Investimento em Participações e 503.137 (quinhentas e três mil, cento e trinta e sete) ações canceladas de propriedade da acionista G5 Próton - Fundo de Investimento em Participações, proporcionalmente às suas respectivas participações no capital social da Companhia. As ações, neste ato, canceladas em decorrência da redução do capital social serão pagas proporcionalmente às acionistas conforme abaixo identificado, mediante a entrega de 15.221.263 (quinze milhões, duzentas e vinte e uma mil, duzentas e sessenta e três) ações, no valor de R\$10.062.731,00 (dez milhões, sessenta e dois mil, setecentos e trinta e um reais), tendo cada ação o valor aproximado de R\$0,66 (sessenta e seis centavos), representativas de 8,2% (oito virgula dois por cento) do capital social da sociedade GJP Bossa Nova Empreendimentos S.A., sociedade por ações, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Brasil, nº 46, Jardim América, CEP 01.430-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.863.504/0001-38 e perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob NIRE nº 35.300.457161 ("GJP BOSSA NOVA"), detidas pela Companhia nesta data, sendo: 14.460.200 (quatorze milhões, quatrocentos e sessenta mil e duzentas) ações da GJP BOSSA NOVA à acionista HSI IV - Fundo de Investimento em Participações, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.609.746/0001-01, neste ato representada por sua administradora, HSI - Hemisfério Sul Investimentos S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.539.353/0001/52, representada na forma de seu Estatuto Social; e 761.063 (setecentas e sessenta e uma mil e sessenta e três) ações da GJP BOSSA NOVA à acionista G5 Próton - Fundo de Investimento em Participações, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.472.918/0001-50, neste ato representada por sua gestora, G5 Administradora de Recursos Ltda., sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.446.129/0001-00, representada na forma de seu Contrato Social. Fica a administração da Companhia, desde já, autorizada a tomar todas as providências necessárias. Em virtude da redução de capital social ora deliberado, os acionistas decidem alterar o artigo 5º do Estatuto Social, que passará a vigorar da seguinte maneira: "Artigo 5º - O capital social é de R\$65.629.317,00 (sessenta e cinco milhões, seiscentos e vinte e nove mil, trezentos e dezessete reais) dividido em 65.629.317 (sessenta e cinco milhões, seiscentos e vinte e nove mil, trezentas e dezessete) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal." Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do Artigo 130, Parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76 e depois de lida e aprovada, foi por todos os presentes assinada. (a) Felipe Rodrigues Gaia de Camargo - Presidente; e (b) Bruno Sampaio Greve - Secretário; e (c) Acionistas: HSI IV - Fundo de Investimento em Participações, neste ato representada por sua administradora HSI - Hemisfério Sul Investimentos S.A. (representada na forma de seu Estatuto Social); e G5 Próton - Fundo de Investimento em Participações, neste ato representada por sua gestora G5 Administradora de Recursos Ltda. (representado na forma de seu Contrato Social). A presente ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 31 de maio de 2017. Felipe Rodrigues Gaia de Camargo - Presidente, Bruno Sampaio Greve - Secretário. Acionistas: HSI IV - Fundo de Investimento em Participações, Por: Bruno Sampaio Greve e Felipe Rodrigues Gaia de Camargo, G5 Próton - Fundo de Investimento em Participações.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO

Modalidade de Licitação: CN Nº 203/2017 Objeto: "CONTRATAÇÃO DE 02 (DOIS) ESCRITÓRIOS DE ADVOCACIA, PARA PATROCÍNIO, SEM EXCLUSIVIDADE, DE PROCESSOS JUDICIAIS EM TRÂMITE NOS JUÍZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO". Tipo de Licitação: Técnica e Preço. Data de realização: 15/08/2017 - Horário: 11 horas. Local de realização: Av. Presidente Vargas, nº 2.655/Térreo- Cidade Nova, RJ - Sala de licitações. Valor Estimado: R\$ 4.669.968,00. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.cedae.com.br/licitacao, podendo alternativamente, ser retirado mediante permuta de duas resmas de papel tamanho A4 - 75g/m², no endereço supramencionado, onde os interessados também poderão obter todas as informações sobre a licitação, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h ou pelos telefones (XX) 21 2332-3829/2332-3831.

Comunicamos que, conforme previsto no Contrato de Concessão assinado entre o Governo do Estado do Rio de Janeiro, a CEG e a CEG RIO, estaremos promovendo a atualização das tarifas de gás com vigência a partir de 01/08/2017, conforme tabela abaixo.

TIPO DE GÁS/CONSUMIDOR	Estrutura Tarifária	CEG		CEG RIO
		Vigência: 01/08/2017	Tarifa Limite R\$ / m³	
<b>GÁS NATURAL</b>				
Residencial	0 - 7	4,9637	3,6011	4,6238
	8 - 23	6,5644	4,6238	5,5602
	24 - 83	8,0123	5,5602	6,2202
Residencial Social MCMV	0 - 7	2,9686	2,6772	2,6772
	8 - 23	3,1154	2,8008	2,8008
	24 - 83	3,1154	2,8008	2,8008
Comercial e Outros	0 - 200	4,8394	3,0536	3,0536
	201 - 500	4,6912	3,0158	3,0158
	501 - 2.000	4,5433	2,4320	2,4320
Climatização	0 - 200	3,4935	2,3155	2,3155
	201 - 5.000	2,2824	1,8292	1,8292
	5.001 - 20.000	2,0916	1,6952	1,6952
Cogeração	0 - 200	2,5215	2,3428	2,3428
	201 - 5.000	2,4341	2,2671	2,2671
	5.001 - 20.000	1,8831	1,6152	1,6152
Geração Distribuída	0 - 200	1,5276	1,4803	1,4803
	201 - 70.000	1,5459	1,4960	1,4960
	70.001 - 120.000	1,5459	1,4960	1,4960
GNV	0 - 200	2,5215	2,3428	2,3428
	201 - 5.000	2,4341	2,2671	2,2671
	5.001 - 20.000	1,8831	1,6152	1,6152
Petroquímico	0 - 200	1,5276	1,4803	1,4803
	201 - 2.000	1,5459	1,4960	1,4960
	2.001 - 100.000	1,5459	1,4960	1,4960
Industrial	0 - 200	2,4805	2,2778	2,2778
	201 - 2.000	2,3932	2,2028	2,2028
	2.001 - 10.000	2,3407	2,1580	2,1580
Vidreiras	0 - 200	2,5097	1,8481	1,8481
	201 - 100.000	1,8830	1,7141	1,7141
	100.001 - 300.000	1,6999	1,5707	1,5707
Salineira	0 - 200	1,4834	1,4011	1,4011
	201 - 2.000	1,4777	1,3984	1,3984
	2.001 - 10.000	1,4618	1,3841	1,3841
Ceramista	0 - 200	1,4082	1,3423	1,3423
	201 - 2.000	-	3,0742	3,0742
	2.001 - 10.000	-	1,9917	1,9917
Barrilista	0 - 200	-	1,8210	1,8210
	201 - 10.000	-	1,5861	1,5861
	10.001 - 50.000	-	1,4944	1,4944
Termelétricas CEG	0 - 200	-	1,3962	1,3962
	201 - 2.000	-	1,2801	1,2801
	2.001 - 10.000	-	1,2768	1,2768
Termelétricas CEG RIO	0 - 200	-	1,2686	1,2686
	201 - 2.000	-	1,2400	1,2400
	2.001 - 10.000	-	1,2101	1,2101
Barrilista	0 - 200	-	1,2094	1,2094
	201 - 10.000	-	1,2068	1,2068
	10.001 - 50.000	-	1,2068	1,2068
Barrilista	0 - 200	-	1,2068	1,2068
	201 - 10.000	-	1,2068	1,2068
	10.001 - 50.000	-	1,2068	1,2068
Barrilista	0 - 200	-	1,2068	1,2068
	201 - 10.000	-	1,2068	1,2068
	10.001 - 50.000	-	1,2068	1,2068
Barrilista	0 - 200	-	1,2068	1,2068
	201 - 10.000	-	1,2068	1,2068
	10.001 - 50.000	-	1,2068	1,2068
Barrilista	0 - 200	-	1,2068	1,2068
	201 - 10.000	-	1,2068	1,2068
	10.001 - 50.000	-	1,2068	1,2068
Barrilista	0 - 200	-	1,2068	1,2068
	201 - 10.000	-	1,2068	1,2068
	10.001 - 50.000	-	1,2068	1,2068
Barrilista	0 - 200	-	1,2068	1,2068
	201 - 10.000	-	1,2068	1,2068
	10.001 - 50.000	-	1,2068	1,2068
Barrilista	0 - 200	-	1,2068	1,2068
	201 - 10.000	-	1,2068	1,2068
	10.001 - 50.000	-	1,2068	1,2068
Barrilista	0 - 200	-	1,2068	1,2068
	201 - 10.000	-	1,2068	1,2068
	10.001 - 50.000	-	1,2068	1,2068
Barrilista	0 - 200	-	1,2068	1,2068
	201 - 10.000	-	1,2068	1,2068
	10.001 - 50.000	-	1,2068	1,2068
Barrilista	0 - 200	-	1,2068	1,2068
	201 - 10.000	-	1,2068	1,2068
	10.001 - 50.000	-	1,2068	1,2068
Barrilista	0 - 200	-	1,2068	1,2068
	201 - 10.000	-	1,2068	1,2068
	10.001 - 50.000	-	1,2068	1,2068
Barrilista	0 - 200	-	1,2068	1,2068
	201 - 10.000	-	1,2068	1,2068
	10.001 - 50.000	-	1,2068	1,2068
Barrilista	0 - 200	-	1,2068	1,2068
	201 - 10.000	-	1,2068	1,2068
	10.001 - 50.000	-	1,2068	1,2068
Barrilista	0 - 200	-	1,2068	1,2068
	201 - 10.000	-	1,2068	1,2068
	10.001 - 50.000	-	1,2068	1,2068
Barrilista	0 - 200	-	1,2068	1,2068
	201 - 10.000	-	1,2068	1,2068
	10.001 - 50.000	-	1,2068	1,2068
Barrilista	0 - 200	-	1,2068	1,2068
	201 - 10.000	-	1,2068	1,2068
	10.001 - 50.000	-	1,2068	1,2068
Barrilista	0 - 200	-	1,2068	1,2068
	201 -			